



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de Abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikavae a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição de Pneus Novos para Atender à Solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Destacamento da Polícia Militar**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.809.489/0001-21, estabelecida à Rua Cinquenta e Um, Nº 205, Bairro Tropical, Contagem/MG, CEP: 32.072-550, representado nesta sessão por seu procurador **EDVALDO ANTONIO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 039.970.676-35e portador do RG Nº MG- 8.102272 SSP/MG, **SP DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.484.733/0001-84, estabelecida à Avenida Pinto Cobra, Nº 816, Bairro Sítio Vargem do Sapucaí, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.554-290, representado nesta sessão por seu procurador **PAULO HENRIQUE TEODORO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 833.011.356-68e portador do RG Nº MG- 6.168.879 SSP/MG, **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.377.090/0001-46, estabelecida à Rua José de Barros Cobra, Nº 35, Jardim Guanabara, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.554-118, representado nesta sessão por seu procurador **MÁRCIO PEREIRADA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 435.842.686-72e portador do RG Nº MG- 2.648.451 SSP/MG, **TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.371.329/0001-00, estabelecida à Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 2.084, Bairro Jardim Paraíso, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-600, representado nesta sessão por seu sócio **FLÁVIO DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 554.587.346-53e portador do RG Nº 17.126.948 SSP/SP, **MM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o N°02.013.358/0001-84, estabelecida à Rua Iguape, N°392, Morada da Granja I, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.330-470, representado nesta sessão por seu procurador **LUCAS VINICIUS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o N°160.277.497-84 e portador do RG N°60395S170 MTPRS/RJ e **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°05.594.006/0001-58, estabelecida à Rua Coronel Brito Filho, N° 696, Bairro Passaredo, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.554-270, representado nesta sessão por seu proprietário **MAURO CESAR ROCHA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o N° 471.452.696-00 e portador do RG N° MG- 2.770.088 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A Comissão Permanente de Licitação desclassificou as empresas **MM RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO** e **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, por não atender a Clausula 7.1.3 do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(PNEU 175/70/14)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais), lance apresentado pela empresa **TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais). Para o **ITEM 02(PNEU 185/60/15)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 615,00(seiscentos e quinze reais), apresentado pela empresa **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Para o **ITEM 03(PNEU 185/65/14)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 515,00(quinhetos e quinze reais), apresentado pela empresa **TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Para o **ITEM 04(PNEU 205/70/15)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 940,00(novecentos e quarenta reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

apresentado pela empresa **TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 05(PNEU 225/65/16)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para o **ITEM 06(PNEU 175/70/13)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), apresentado pela empresa **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 07(PNEU 1000 20 LISO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), apresentado pela empresa **SP DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). Para o **ITEM 08(PNEU 1000 20 BORRACHUDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Para o **ITEM 09(PNEU 275/80 R 22,5 LISO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Para o **ITEM 10(PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), apresentado pela empresa **SP DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Para o **ITEM 11(PNEU 750 16 LISO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais), apresentado pela empresa **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Para o **ITEM 12(PNEU 750 16 BORRACHUDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais), apresentado pela empresa **SP DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Para o **ITEM 13(PNEU 235 75 R 17,5 LISO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), apresentado pela empresa **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Para o **ITEM 14(PNEU 275/80 r 22,5 LISO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Para o **ITEM 15(PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), apresentado pela empresa **SP DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Para o **ITEM 16(PNEU 225 75 R 15)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), apresentado pela empresa **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 17(PNEU 205/60/16)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

10.520/2002, com valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Marcia Maria da Rosa

Membro

**SP DISTRIBUIDORA ELÉTRICA
LTDA**

PAULO HENRIQUE TEODORO

**LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS
LTDA**

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO

LTDA ME

FLÁVIO DE CASTRO

REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA

MAURO CESAR ROCHA DE SOUZA